



**CPIPANDEMIA  
00692/2021**

**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, proceda a convocação do Sr. RODRIGO MENEGAT, jornalista, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na qualidade de testemunha.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O sr. Rodrigo Menegat foi citado pela sra. Mayra Pinheiro, secretária do Ministério da Saúde ouvida por esta *d.* Comissão na data de hoje, 25 de maio, quando, na oportunidade, afirmou que o sistema *TrateCov* foi objeto de crime cibernético de autoria do citado jornalista.

A secretária declarou ainda, em sua fala, que foi lavrado o competente boletim de ocorrência policial, e a devida comunicação à Polícia Federal, pela Secretaria Executiva da pasta.

Abaixo, trecho da gravação da sessão:

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – No seu depoimento à Polícia Federal, V. Sa. informou que a plataforma foi hackeada, informação que foi confirmada pelo Ministro Pazuello em seu depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que disse que o *TrateCov* foi roubado, alterado e difundido por uma pessoa já identificada pela polícia. Qual é o nome do responsável por esse crime cibernético?

A SRA. MAYRA PINHEIRO – **Pois não. Deixe-me pegar aqui, é um jornalista: Rodrigo Menegat.**

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que providências o Ministério da Saúde tomou



SF/21813.64198-55



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

para investigar o alegado hackeamento do aplicativo e apurar as responsabilidades?

A SRA. MAYRA PINHEIRO – **Todas as providências legais : foi feito um boletim de ocorrência; foi feita uma comunicação pela Secretaria Executiva, após receber a notificação da minha secretaria, à Polícia Federal; e foi solicitada, como eu disse aos senhores, uma pesquisa forense pelo Presidente da Associação Nacional dos Peritos forenses em informática.**

(grifamos)

Diante da relevância do ocorrido e do impacto na utilização da ferramenta TrateCov se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



SF/21813.64198-55